



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

**PROCESSO
ADMINISTRATIVO
Nº 007/2023**

***DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 004/2023***

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS FÍSICOS EM IMAGENS DIGITAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023	
<i>CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES</i>	
MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO	Nº 004/2023
ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS FÍSICOS EM IMAGENS DIGITAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL.	
CONTRATADA: PLENA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21.	
VALOR GLOBAL: R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).	
RATIFICAÇÃO: 12/01/2023	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0101 – Câmara Municipal 2002 – Gestão da Câmara Municipal 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3390.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
CONTRATO Nº 007/2023	DATA DO CT: 12/01/2023
EXERCÍCIO: 2023	



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

SUMÁRIO

1. AUTUAÇÃO

2. OFÍCIO REQUISITÓRIO

3. OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4. OFÍCIO DE RESPOSTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. DESPACHO

6. AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

7. TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXOS I e II

8. PROPOSTA RECEBIDAS

9. PARECER JURÍDICO

10. ATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

11. CONTRATO, SEU RESPECTIVO EXTRATO E PUBLICAÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

1. AUTUAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023.

AUTUAÇÃO

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, foi encaminhada ao Senhor Presidente, o Ofício Requisitório, oriundo da Secretaria deste Legislativo, contendo a descrição clara e suficiente do objeto da contratação, caracterização da essencialidade da contratação direta, da natureza da instituição, da sua incumbência estatutária, da sua reputação ético profissional, do nexo entre o fim estatutário da instituição e o objeto da pretensão contratual, definição/compatibilidade do preço e identificação do recurso próprio para fazer face à despesa, justificativa do preço e da contratação, ou seja, todas os requisitos da dispensa de licitação, consoante parecer jurídico e autorização do Presidente para a deflagração do procedimento de dispensa arremada no art. 75, da Lei nº 14.133/2021, pelo que autuo este processo interno sob o nº 006/2023. Assim para constar eu, Valmiran Ferreira de Almeida, Presidente da Comissão de Licitação, faço o presente registro e autuação.

Cândido Sales, 02 de janeiro de 2023.

Valmiran Ferreira de Almeida
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

2. OFÍCIO REQUISITÓRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

OFÍCIO REQUISITÓRIO PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

Cândido Sales, 02 de janeiro de 2023.

Ref.: Solicitação de autorização administrativa para a contratação de prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de documentos físicos em imagens digitais visando atender as necessidades da Câmara Municipal, visando atender as necessidades, através de dispensa de licitação, na forma do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

AO EXMO. Sr. Presidente,

Vem à presença de V.Exa., em cumprimento às exigências contidas na Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, que expõe a adequada caracterização do objeto, a definição das unidades, as quantidades a serem adquiridas em função dos prováveis consumo e utilização, as especialíssimas condições de segurança, guarda e armazenamento dos bens públicos, a indicação dos recursos orçamentários para o adimplemento, dentre outras especificações necessárias à melhor identificação e escolha do que se pretende contratar para que, após parecer jurídico da Procuradoria Jurídica, seja autorizada a contratação de prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de documentos físicos em imagens digitais visando atender as necessidades da Câmara Municipal, visando atender as suas necessidades, anteriormente discriminados mediante despacho administrativo da sua competência, pelo reconhecimento do preenchimento dos requisitos previstos na legislação vigente para autorizar a contratação.

DA MOTIVAÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Estando ciente da necessidade municipal de contratação de prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de documentos físicos em imagens digitais visando atender as necessidades da Câmara Municipal, visando atender suas necessidades, tendo em vista que tal demanda é essencial para o funcionamento da máquina administrativa de forma regular, para atender aos munícipes de forma digna, o presente ofício vem em cumprimento à exigência legal, prevista na Lei nº 14.133/2021, requerer a V. Exa., que autorize a abertura de processo administrativo objetivando a contratação da referida demanda, ouvindo-se a Procuradoria Jurídica Municipal, quanto ao procedimento adequado a ser utilizado, observando-se os procedimentos legais aplicáveis.

DA COMPATIBILIDADE COM OS PREÇOS DE MERCADO E DO CRITÉRIO DE ESCOLHA



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

A contrapartida em custear despesas com a contratação de empresa de prestação de serviços específicos, estando compatível com preços de mercado e além de estar dentro da realidade orçamentária da administração, em suma, respectiva contratação preenche devidamente todos os requisitos legais para aquisição direta, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, quais sejam:

- a) Empresa encontra-se em situação regular;
- b) O preço é compatível com o do mercado.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês/Referência	Valor Mensal
Janeiro/2023	R\$ 3.400,00
Fevereiro/2023	R\$ 3.400,00
Março/2023	R\$ 3.400,00
Abril/2023	R\$ 3.400,00
Maió/2023	R\$ 3.400,00
Junho/2023	R\$ 3.400,00
Julho/2023	R\$ 3.400,00
Agosto/2023	R\$ 3.400,00
Setembro/2023	R\$ 3.400,00
Outubro/2023	R\$ 3.400,00
Novembro/2023	R\$ 3.400,00
Dezembro/2023	R\$ 3.400,00
VALOR TOTAL	R\$ 40.800,00

Atenciosamente,

Cândido Sales, 02 de janeiro de 2023.


Valmiran Ferreira de Almeida
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

3. OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023

Cândido Sales, 02 de janeiro de 2023.

Da: Secretaria da Câmara Municipal de Cândido Sales

Para: Setor Contábil

Assunto: Solicitação de informação sobre dotação orçamentária para contratação de prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de documentos físicos em imagens digitais visando atender as necessidades da Câmara Municipal, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal de Cândido Sales.

Prezado(a) Senhor(a),

Venho por meio desta solicitar a V.Sa., informações quanto à existência de previsão orçamentária para fazer face às despesas com contratação de prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de documentos físicos em imagens digitais visando atender as necessidades da Câmara Municipal, visando atender as necessidades desta, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal.

Na oportunidade, solicito também, que discrimine a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

Atenciosamente,

Valmiran Ferreira de Almeida
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

**4. OFÍCIO DE
RESPOSTA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023

Cândido Sales, 02 de janeiro de 2023.

Do: Dept.de Contabilidade

Para: Secretaria da Câmara Municipal

Assunto: Resposta ao ofício PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023.

Prezado Senhor,

Em resposta à solicitação formulada por V.Sa. a respeito da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas a contratação de prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de documentos físicos em imagens digitais visando atender as necessidades da Câmara Municipal, visando atender as necessidades desta na Câmara Municipal de Cândido Sales:

Informo que:

- a) Existe previsão orçamentária para contratação de prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de documentos físicos em imagens digitais visando atender as necessidades da Câmara Municipal, visando atender as necessidades desta na Câmara Municipal de Cândido Sales.
- b) A dotação orçamentária que correrá a despesa é a seguinte:

Unidade Orçamentária:

0101 – Câmara Municipal

2002 – Gestão da Câmara Municipal

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

33.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – P. Jurídica

0000.000 – Recursos Ordinários

Atenciosamente,

Marcus Vinicius Sobrinho Sousa

Contador
CRC-BA-039093/O-0

MARCUS VINÍCIUS SOBRINHO SOUSA

Contador

Reg. Prof.: BA-039093/O-0



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

5. DESPACHO



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

DESPACHO DO PRESIDENTE

Pelo presente ato administrativo, determino a autuação e numeração rubricada das páginas desta solicitação e seus documentos anexos, pelo servidor municipal competente, com anexação de capa, para fins de formalização de processo administrativo. Após determino a remessa do processo de Dispensa de Licitação à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer jurídico acerca da legalidade/viabilidade da presente contratação, nos termos da Lei 14.133/2021, quando, então, os autos deverão ser devolvidos para decisões da minha competência.

Cândido Sales, 02 de janeiro de 2023.


Simplicio Maria Santos Lopes
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

6. AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

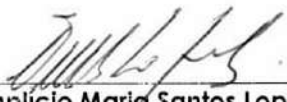
Câmara Municipal de Cândido Sales**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.424.053/0001/70, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 101 – Centro, Cândido Sales – Bahia, em atendimento ao §3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da **Dispensa de Licitação 004/2023** referente a contratação de prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de documentos físicos em imagens digitais, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca demais empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência e conforme modelo de proposta, exclusivamente para o e-mail: camaravereadorescsales2021@gmail.com até às 16:00h do dia 05 de janeiro de 2023.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Cândido Sales, 02 de janeiro de 2023.


Simplicio Maria Santos Lopes
Presidente da Câmara

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.424.053/0001/70, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 101 – Centro, Cândido Sales – Bahia, em atendimento ao §3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da **Dispensa de Licitação 004/2023** referente a contratação de prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de documentos físicos em imagens digitais, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca demais empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência e conforme modelo de proposta, exclusivamente para o e-mail: **camaravereadorescsales2021@gmail.com** até às 16:00h do dia 05 de janeiro de 2023.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Cândido Sales, 02 de janeiro de 2023.

Simplicio Maria Santos Lopes
Presidente da Câmara



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

**7. TERMO DE
REFERÊNCIA –
ANEXOS I E II**

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA (Art. 6º, Lei 14.133/21)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023
DISPENSA Nº 004/2023

1 – DO OBJETO

Contratação de prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de documentos físicos em imagens digitais, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal.

Valor contratual previsto: R\$ 45.000,00

2 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1.2.1 – Em observância aos princípios da economicidade, somente serão aceitas as propostas cujos todos as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais estejam integrados ao valor final de suas cotações, evitando assim, eventuais acréscimos no decorrer da execução da prestação de serviços a ser contratada.

3 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Contratação de prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de documentos físicos em imagens digitais, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal.

4 – CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

4.1.1 – O pagamento será realizado após a conclusão dos serviços, fiscalização para encerramento da obra realizada pelo servidor responsável pelo acompanhamento e emissão da Nota Fiscal.

4.1.2 – O prazo de pagamento referido no item anterior ficará suspenso na ocorrência de erro ou qualquer irregularidade apresentada na prestação de serviços realizada ou emissão da nota fiscal, somente voltando a fluir após as devidas correções.

4.1.3 – A Câmara Municipal poderá suspender a qualquer pagamento, no todo ou em parte, na ocorrência de qualquer irregularidade na execução do objeto deste contrato, inclusive o disposto neste TR.

5- DA VIGÊNCIA

O futuro contrato terá a vigência até o encerramento do exercício, dia 31/12/2023. Podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 da lei 14.133/21, ou ainda rescindido por acordo entre as partes.

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1.1. CONTRATADA, no decorrer da execução do Contrato, obriga-se;
- 6.1.2. Iniciar a prestação de serviços imediatamente, após a assinatura do contrato e ordem de prestação dos serviços, observada a data estabelecida;
- 6.1.3. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do serviço contratado constante neste Anexo I;
- 6.1.4. Relatar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observado em virtude da prestação de serviços;
- 6.1.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;
- 6.1.6. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública;
- 6.1.7. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras:

- 7.1.1. A prestação de serviços de boa qualidade, em conformidade com a legislação vigente;
- 7.1.2. A prestação dos serviços se considerado em desacordo com o objeto contratual será rejeitado e o pagamento ficará suspenso até a sua regularização;
- 7.1.3. Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer anormalidade relacionadas com a execução do contrato firmado entre as partes;
- 7.1.4. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato firmado entre as partes;

8 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência;
- 8.1.2. Em caso de atraso na entrega da prestação de serviços ou de infração a qualquer outra disposição descrita neste Termo, serão aplicadas as sanções previstas em Lei que regula a matéria;
- 8.1.3. A Câmara Municipal de Cândido Sales – BA cancelará o contrato em caso de atraso na execução da prestação e serviço desta contratação e convocará os licitante remanescentes, na ordem de classificação final para assinatura de contrato da prestação de serviços;

9 – DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, §3º, da Lei nº 14.133/21, onde as contratações de que trata o II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Cândido Sales – Bahia, 02 de janeiro de 2023.


Simplicio Maria Santos Lopes
Presidente da Câmara

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C40D60FC12666F3C24F5A51678813C9F

Câmara Municipal de Cândido Sales**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA****ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023
DISPENSA Nº 004/2023

A
CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro, Cândido Sales - Bahia

Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, instalada na (endereço completo), telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas da Dispensa em epígrafe, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, apresenta a proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
1	Contratação de prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de documentos físicos em imagens digitais, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal,	1		
Total				

O prazo de validade da presente proposta é de 30 dias corridos, a contar da data estabelecida por V.S.^a para sua apresentação.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os pagamentos deverão ser efetuados no Banco _____, Agência _____, Conta Corrente _____.

Cidade - UF, ____ de ____ de 2023.

Atenciosamente,

Nome do Representante
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

8. PROPOSTAS RECEBIDAS



PROPOSTA DE PREÇOS

A

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

Rua Getúlio Vargas, nº 101, Centro, Cândido Sales - Bahia

Segue a proposta de preços:

Item	Descrição do Serviço	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Global
1	Prestação de Serviços de Gerenciamento Eletrônico de Documentos Físicos em Imagens Digitais.	Mês	12	R\$ 3.400,00	R\$ 40.800,00

O prazo de validade da presente proposta é de 30 dias corridos, a contar da data estabelecida por V.S.^a para sua apresentação.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Vitória da Conquista - BA, 02/01/2023

Atenciosamente,


PLENA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS
CNPJ: 18.978.609/0001-03



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023
DISPENSA Nº 004/2023

A
CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Rua Getúlio Vargas, nº 101- Centro, Cândido Sales - Bahia

MSCON CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.447.066/0001 -67 instalada no endereço Estrada das Barreiras, nº 1150, 1º andar, sala 02, Bairro Barreiras, Salvador -BA.

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas da Dispensa em epígrafe, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, apresenta a proposta:

Item	Descrição do Serviço	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Global
1	Contratação De Prestação De Serviço De Gerenciamento Eletrônico de Imagens Físicas em Digitais.	Mês	12	RS 3.700,00	RS 44.400,00

O prazo de validade da presente proposta é de 30 dias corridos, a contar da data estabelecida por V.S.^a para sua apresentação.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Salvador, 02 de janeiro de 2023.

MSCON CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI

CNPJ: 22.447.066/0001-67

Maxuell Santana Muniz Ferreira

CPF: 947.650.575-34



COTAÇÃO DE PREÇOS

A

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

Rua Getúlio Vargas, nº 101- Centro, Cândido Sales - Bahia

Segue a cotação de preços para o serviço solicitado:

Item	Descrição do Serviço	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Global
1	Prestação de Serviços de Gerenciamento Eletrônico de Documentos Físicos em Imagens Digitais.	mês	12	R\$ 3.600,00	R\$ 43.200,00

Prazo de validade: 30 dias a partir desta data.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Vitória da Conquista - BA, 02 de Janeiro de 2023.

Atenciosamente,



BRANDÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA

CNPJ: 20.942.696/0001-82





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

9. PARECER JURÍDICO



CÂMARA MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

CÂNDIDO SALES – BAHIA

Gabinete do Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2023

PARECER JURÍDICO

ELABORADO PELA PROCURADORIA JURÍDICA A PEDIDO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, PARA INSTRUIR PROCESSO LICITATÓRIO E OPINAR SOBRE A MODALIDADE A SER EMPREGADA.

RELATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Cândido Sales - Bahia solicita parecer desta procuradoria no sentido de orientar a administração acerca da melhor modalidade de licitação a ser empregada na contratação de empresa de prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de documentos físicos em imagens digitais, visando atender as necessidades desta câmara municipal, objeto do processo administrativo **007/2023**.

O processo segue seu rito normal, especial, não cabendo à procuradoria opinar sobre a necessidade e oportunidade, mas apenas quanto à forma de contratação e aquisição.

A solicitação da contratação foi efetuada pela Presidência da Câmara e foi encaminhado o processo para a Procuradoria e em atenção à solicitação, emite-se o seguinte parecer.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este parecer jurídico é exarado em cumprimento do que determina a exigência contida na Lei nº 14.133/21, para embasar a decisão do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, verificamos o cumprimento e preenchimento das seguintes condições, que se exige, de quem deseja contratar.



CÂMARA MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

CÂNDIDO SALES – BAHIA

Gabinete do Presidente

CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO

A contratação pela Administração de empresa de prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de documentos físicos em imagens digitais, visando atender as necessidades desta câmara municipal, sempre deve-se fazer por meio de procedimento licitatório. Esta é a regra.

No entanto, a licitação do objeto constante no Processo Administrativo 004/2023 pode ser dispensada na hipótese prevista no inc. II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, que dispensa a necessidade de licitação por se tratar de serviço de valor inferior a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), de acordo com a atualização dos valores estabelecidos pelo Decreto nº 11.317/2022.

No caso em tela observa-se que a Câmara pretende contratar empresa de prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de documentos físicos em imagens digitais, visando atender as necessidades desta câmara municipal, cujos valores somam a monta de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), estando, portanto perfeitamente enquadrado na exceção prevista no artigo supracitado.

É o parecer.

CONCLUSÃO

Em face de todo o exposto concluímos que a contratação em esopeque pode ser efetuada DISPENSANDO A LICITAÇÃO, por força do disposto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

À consideração de Vossa Excelência.

Cândido Sales, 05 de janeiro de 2023.

RODRIGO PINHEIRO DE ALMEIDA

OAB/BA 50.112



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

**10. ATO DE
PUBLICAÇÃO DE
HOMOLOGAÇÃO E
RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE
LICITAÇÃO**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

O presidente da Câmara Municipal de Cândido Sales, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e de acordo o art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, após Parecer Jurídico favorável, resolve, Ratificar e Homologar o Processo Administrativo 007/2023 da Dispensa de Licitação nº 004/2023, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, o qual tem por objeto a contratação de prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de documentos físicos em imagens digitais visando atender as necessidades da Câmara Municipal, estando autorizada a empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

CONTRATADO: PLENA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Dez – Caminho Universitário, nº 56 – Lote 5 - Quadra H – Edif Empr. Erick Menezes – Bairro: Universidade - Vitória da Conquista, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.978.609/0001-03, devidamente representada pela Sra. Ana Cristina das Neves Lacerda, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 633.373.555-87.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de documentos físicos em imagens digitais visando atender as necessidades da Câmara Municipal, visando atender suas necessidades.

FUNDAMENTO LEGAL – Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais)

Publique-se, para que produza seus efeitos legais, nos termos do Parágrafo único, art. 72 da Lei 14.133/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, 12 de janeiro de 2023.

Simplicio Maria Santos Lopes
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

O Presidente da Câmara de Cândido Sales – Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, torna público a Dispensa de Licitação nº 004/2023, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 05/01/2023. Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de documentos físicos em imagens digitais, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal, pelo período de 12/01/2023 a 31/12/2023.

Cândido Sales – Bahia, 05 de janeiro de 2023.


SIMPLICIO MARIA SANTOS LOPES
Presidente da Câmara


JULIANA GOMES ROCHA
Controladora Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
258020FFE24AA7992B17C48A70CD247A



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

O Presidente da Câmara de Cândido Sales – Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, torna público a Dispensa de Licitação nº 004/2023, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 05/01/2023. Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de documentos físicos em imagens digitais, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal, pelo período de 12/01/2023 a 31/12/2023.

Cândido Sales – Bahia, 05 de janeiro de 2023.


SIMPLICIO MARIA SANTOS LOPES
Presidente da Câmara


JULIANA GOMES ROCHA
Controladora Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se



Câmara Municipal de Cândido Sales



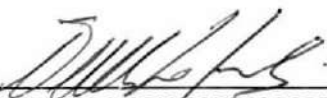
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Cândido Sales – Bahia, por seu Presidente, ratifica a Dispensa de Licitação nº 004/2023, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 05/01/2023.

Sendo ratificada a contratação da empresa **PLENA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS – CNPJ: 18.978.609/0001-03.**

Cândido Sales – Bahia 12 de janeiro de 2023.



SIMPLICIO MARIA SANTOS LOPES
Presidente da Câmara

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
49BBC95F9B7662CC85BC83151A30948A



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Cândido Sales – Bahia, por seu Presidente, ratifica a Dispensa de Licitação nº 004/2023, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 05/01/2023.

Sendo ratificada a contratação da empresa **PLENA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS – CNPJ: 18.978.609/0001-03.**

Cândido Sales – Bahia 12 de janeiro de 2023.

SIMPLICIO MARIA SANTOS LOPES
Presidente da Câmara



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

**11. CONTRATO, SEU
RESPECTIVO
EXTRATO E
PUBLICAÇÃO**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2023

Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS
FÍSICOS EM IMAGENS DIGITAIS QUE ENTRE SI
CELEBRAM CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES E
PLENA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**, com sede à Rua Getúlio Vargas, 101, Centro, Cândido Sales - Bahia, CNPJ nº 16.424.053/0001-70 neste ato representado por seu Presidente, **SIMPLICIO MARIA SANTOS LOPES**, brasileiro, inscrito no CPF - sob o nº 822.687.465-34 e portador do RG. nº 11.591.362-97, doravante denominada **CONTRATANTE** e **PLENA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Dez – Caminho Universitário, nº 56 – Lote 5 - Quadra H – Edif Empr. Erick Menezes – Bairro: Universidade - Vitória da Conquista, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.978.609/0001-03, devidamente representada pela Sra. Ana Cristina das Neves Lacerda, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 633.373.555-87, doravante denominada **CONTRATADA**, os quais subscrevem o presente, resolvem de comum acordo e observando as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, firmar o presente contrato, que será regido pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Gerenciamento Eletrônico de Documentos Físicos em Imagens Digitais, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela prestação de serviços especificados acima o valor global de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) em 12 parcelas mensais no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

Parágrafo primeiro - O pagamento será efetuado em conta corrente em nome da pessoa jurídica deste contrato pelo meio utilizado pela Câmara Municipal, assim que os serviços contratados forem entregues pela CONTRATADA e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

§ 1º - Os valores globais acima mencionados, não sofrerão qualquer reajustamento ou correção na vigência deste contrato.

Parágrafo segundo – A CONTRATADA deverá apresentar além da Nota Fiscal acima referida, para fins de pagamento, os seguintes documentos atualizados:

I – Certidão de Regularidade com o FGTS;

II – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedidas pela Justiça do Trabalho.

III – Prova da regularidade com a Fazenda do Estado ou do Distrito Federal;

IV – Certidão conjunta negativa de débitos de tributos federais expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (unificada em 03/11/2014, conforme Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014 e Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014).

Parágrafo terceiro. Pelos serviços enumerados nos itens acima, esclarece-se que as despesas serão computadas da seguinte forma: 60% dos serviços serão computados em pessoal e 40% serão computados em insumos, no intuito de não ser contabilizado todo o valor dentro do limite estipulado no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

0101 – Câmara Municipal

2002 – Gestão da Câmara Municipal

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3390.40.00.00 – Serviços de Tecnologia e Comunicação – P. Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

A duração do presente contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, de 12 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023 deste fluente ano de 2023, conforme previsão legal do artigo 105 “caput”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

A CONTRATADA fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na execução dos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no artigo 124, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

Fica dispensada a prestação de garantia contratual, prevista no artigo 96, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO:

A CONTRATANTE, através de sua Secretaria Geral, na pessoa do Fiscal de Contratos devidamente nomeado para esse fim, sem exclusão da responsabilidade da CONTRATADA, fiscalizará a fiel execução do presente contrato, em todas as suas fases, até a prestação de serviços ser concluída, com os poderes, as atribuições e as responsabilidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL:

A inexecução total ou parcial deste Contrato pela CONTRATADA, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal, ensejará a sua rescisão.

Parágrafo primeiro - A rescisão contratual, assegurado o contraditório e a ampla defesa, poderá ocorrer nos seguintes casos:

§ 1º - Unilateralmente, por ato escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos parágrafos I e II do artigo 124, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º - Amigavelmente por acordo entre as partes, mediante autorização fundamentada da autoridade competente, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

§ 3º - Judicialmente, nos termos da legislação em vigor.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

§ 4º - Incorrendo culpa da CONTRATADA, em caso de rescisão com base nos artigos 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aquela ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

Parágrafo primeiro: O descumprimento, pela CONTRATADA, de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas no presente instrumento ensejará a aplicação, pela CONTRATANTE, das sanções constantes no artigo 155 e 156 da Lei 14.133/2021, a saber:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO:

A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos da CONTRATANTE, previstos no art. 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos casos de rescisão administrativa prevista no artigo 138, da citada Lei, em face do regime jurídico deste instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:

Vincula-se este contrato ao Processo Administrativo nº 007/2023 – Dispensa de Licitação nº 003/2023, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA:

O contrato ora celebrado está submetido às regras dispostas no artigo 92, incisos I a XIX, combinado com o art. 54, parágrafo único, incisos I a III, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e os casos omissos serão regulamentados pelos preceitos de direito público, aplicando-se Ihe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito público pela legislação específica, especialmente as do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

O extrato do presente contrato será publicado Imprensa Oficial do Município, conforme prescreve o parágrafo único do art. 89 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Cândido Sales/BA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato, desde que não resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais desejados.

Cândido Sales/BA, 12 de janeiro de 2023.

Simplicio Maria Santos Lopes
Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA
Contratante
Presidente

PLENA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS
CNPJ sob o nº 18.978.609/0001-03
Ana Cristina das Neves Lacerda
Contratada

1ª Testemunha
CPF N°

2ª Testemunha
CPF N°



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2023 EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 007/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 16.424.053/0001-70, estabelecida à Rua Getúlio Vargas, nº 101, Centro, Cândido Sales, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Simplicio Maria Santos Lopes.

CONTRATADO: PLENA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Dez – Caminho Universitário, nº 56 – Lote 5 - Quadra H – Edif Empr. Erick Menezes – Bairro: Universidade - Vitória da Conquista, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.978.609/0001-03, devidamente representada pela Sra. Ana Cristina das Neves Lacerda, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 633.373.555-87.

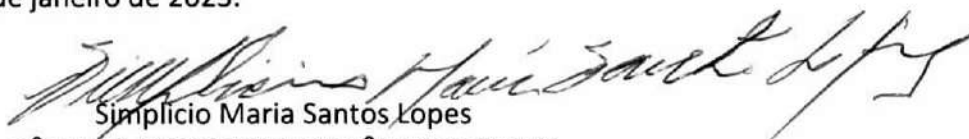
OBJETO: Prestação de Serviços de gerenciamento eletrônico de documentos físicos em imagens digitais visando atender as necessidades desta Câmara Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21, vinculado ao Processo Administrativo nº 007/2023, Dispensa de Licitação nº 004/2023, na forma prevista no art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

PAGAMENTO: O valor total do presente do contrato é de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais). O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 3.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), até dia 30 (trinta) de cada mês da prestação dos serviços, após a emissão da Nota fiscal/Fatura.

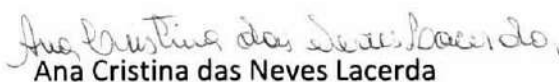
VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2023.

Cândido Sales – Bahia, em 12 de janeiro de 2023.



Simplicio Maria Santos Lopes
CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

Contratante



Ana Cristina das Neves Lacerda
PLENA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS

Contratado

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2023 EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 16.424.053/0001-70, estabelecida à Rua Getúlio Vargas, nº 101, Centro, Cândido Sales, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Símplicio Maria Santos Lopes.

CONTRATADO: PLENA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, Av. Jorge Teixeira, nº 807 - Candeias, Vitória da Conquista, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.978.609/0001-03, devidamente representada por, **ALEX RENAN RIBEIRO DIAS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.636.925-48 SSP/BA e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 260.072.745-00.

OBJETO: Prestação de Serviços de gerenciamento eletrônico de documentos físicos em imagens digitais visando atender as necessidades desta Câmara Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21, vinculado ao Processo Administrativo nº 007/2023, Dispensa de Licitação nº 004/2023, na forma prevista no art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

PAGAMENTO: O valor total do presente do contrato é de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais). O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 3.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), até dia 30 (trinta) de cada mês da prestação dos serviços, após a emissão da Nota fiscal/Fatura.

VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2023.

Cândido Sales – Bahia, em 12 de janeiro de 2023.


Símplicio Maria Santos Lopes
CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Contratante

Alex Renan Ribeiro Dias
PLENA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS
Contratado

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70